



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 770/2022/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 770/21,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raio de Luz, no Distrito de Migrantópolis, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 053/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 016/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raio de Luz, no Distrito de Migrantópolis, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raio de Luz, no Distrito de Migrantópolis, de Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 053/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 03/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024316507** e o código CRC **D4BD9A19**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.072683/2022-01

SEI nº 0024316507